

LEI MUNICIPAL Nº 1.218 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

**Altera PPA – Quadriênio 2014-2017
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carvalhópolis – MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis – MG,
A alterar o PPA – Quadriênio 2014-2017;

Art. 2º Fica alterado no programa 0.010 – Saúde Humanizado, a meta física e financeira do seguinte projeto:

Projeto/Atividade/Op.Especial: 1.062 – Aquisição de equipamentos e material permanente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Carvalhópolis, 09 de março de 2017.

José Antônio de Carvalho
Prefeito Municipal